



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 03/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 044/2023/AM

Reunião realizada em: 30-06-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 784/2023

ASSUNTO: 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023.

PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10			1	1		29	APROVADA X
Contra									REJEITADA V
Abstenção			6	2			1	9	--

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1.º SECRETÁRIO

3/4.  
A.M.

Es. 1  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPI  SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : 15/2023

PROPOSTA

Nº : 11/2023/DRH-DIGAT

Realizada em: 21/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º : 784/2023

ASSUNTO : 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (deliberação nº 61/2022/AM), foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2023

O DIRECTOR DO DEP.º: *[Handwritten signature]*

O PROPONENTE: *[Handwritten signature]*

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA *[Handwritten signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA *[Handwritten signature]*

H.2  
E.2

  
**MUNICÍPI SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

(mediante proposta (n.º 2812/2022/DAF) da Câmara Municipal, aprovada em reunião n.º 25/2022, de 30 de novembro de 2022 (deliberação nº 3936/2022), onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP).

2.- Considerando que, o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2023 não dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para as atuais necessidades de pessoal integrado nas Carreiras e Categorias de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente e de Engenharia Civil); de Assistente Técnico (Fotografia/Reportagem de Vídeo); de Assistente Operacional (Serralheiro Civil); de Assistente Operacional (Turismo), em consequência de saídas por mobilidade na categoria para outros organismos públicos (4), licenças sem remuneração (2), e a ocupação de postos de trabalho não ocupados, face à aceitação, anteriormente não prevista, por candidaturas a procedimentos concursais, ainda em reserva de recrutamento(1).

3.- Considerando, adicionalmente, a necessidade de criar postos de trabalho para ajustar os lugares em mapa de pessoal, correspondente ao regresso de trabalhadores (Assistentes Operacionais – Limpeza de Espaços Públicos), que transitaram para o mapa de pessoal dos serviços municipalizados; o regresso de trabalhador em exercício de funções de dirigente intermédio noutro organismo (Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1).

Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, sob a epígrafe «Mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho –, delibere aprovar e autorizar a criação dos seguintes postos de trabalho, que se individualizam:

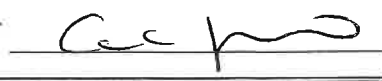
4.- Para os referidos recrutamentos destinados à ocupação de 5 postos de trabalho, criados no Mapa de Pessoal, é fixado o montante máximo de **35 524,58 €**, (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), nas rubricas Pessoal dos quadros - Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado – **Novos postos de trabalho:**

a) *1 Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 333,35€ (posição 2, nível 16 da TRU);*

O DIRECTOR DO DEP.º:



O PROPONENTE:



APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



123.3  
*[Handwritten signature]*

  
**MUNICÍPI SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- b) 1 Técnico Superior (Engenharia Civil), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 333,35€ (posição 2, nível 16 da TRU);
- c) 1 Assistente Técnico (Fotografia/Reportagem de Vídeo), a que corresponde a remuneração base mensal de: 869,84€ (posição 1, nível 7 da TRU);
- d) 1 Assistente Operacional (Serralheiro Civil), a que corresponde a remuneração base mensal de: 769,20€ (posição 1, nível 5 da TRU);
- e) 1 Assistente Operacional (Turismo), a que corresponde a remuneração base mensal de 769,20€ (posição 1, nível 5 da TRU).

5.- Para a ocupação de 3 postos de trabalho criados no Mapa de Pessoal, para ajustar os lugares correspondentes ao regresso de 2 trabalhadores que transitaram para o mapa de pessoal dos serviços municipalizados (Limpeza de Espaços Públicos), e de 1 trabalhador em exercício de funções de dirigente intermédio (Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1), é fixado o montante máximo de **25 874,31 €** (respeitante à remuneração global de cada um dos titulares), nas rubricas Pessoal dos quadros - Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado – **Pessoal em Funções:**

- a) 1 Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1, a que corresponde a remuneração base mensal de: 2 157,93 € (Índice 600, nível intermédio entre 31 e 32 da TRU);
- b) 2 assistentes operacionais (limpeza de espaços públicos), a que corresponde a remuneração base mensal de: 769,20 € (posição 1, nível 5 da TRU).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 25.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6.- A respetiva cabimentação, segue em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.

O DIRECTOR DO DEP.º: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 

O PRESIDENTE DA CÂMARA 

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
 CONTRIBUINTE N.º 501294174  
 PRAÇA DO BOCAGE  
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/16	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0301	apaixao	2023/06/16	3430	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROPOSTA N.º 11/2023/DRH/DIGAT - 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO 2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: P080-PES.QUADROS- REG.CONTRATO IND TRAB.-PESSOAL EM FUNÇÕES ORGÂNICA : 02 DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS ECONÓMICA: 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 16.189,68 A CABIMENTAR 12.947,58 SALDO APÓS CABIMENTO 3.242,10
---	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. ORGÂNICA : 02 DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS ECONÓMICA: 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 4.615,20 A CABIMENTAR 4.615,20 SALDO APÓS CABIMENTO
---	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. ORGÂNICA : 04 DEP.COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E TURISMO ECONÓMICA: 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 5.219,04 A CABIMENTAR 5.219,04 SALDO APÓS CABIMENTO
--	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: P083-PES.QUADROS- REG.CONT.IND TRAB.-REC.PESS. NOVOS POSTOS TRAB. ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 212.530,61 A CABIMENTAR 12.615,30 SALDO APÓS CABIMENTO 199.915,31
--	---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: P080-PES.QUADROS- REG.CONTRATO IND TRAB.-PESSOAL EM FUNÇÕES ORGÂNICA : 07 DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS ECONÓMICA: 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 9.230,40 A CABIMENTAR 9.230,40 SALDO APÓS CABIMENTO
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º 501294134  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

23.5  
*[Handwritten signature]*

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP: P083-PES. QUADROS- ORGÂNICA : 07 ECONÓMICA: 01010404	REG. CONT. IND TRAB.-REC. PESS. NOVOS POSTOS TRAB. DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 200.178,98 A CABIMENTAR  8.000,10 SALDO APÓS CABIMENTO 192.178,88
PLANO :		

*[Handwritten mark]*

EXTENSO  
CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/16

AUTORIZAÇÃO  
*[Handwritten signature]*

PROCESSADO POR COMPUTADOR



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 5 folhas, está conforme a Deliberação n.º 784/2023 – Proposta n.º 11/2023 – DRH/DIGAT – 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.-----Setúbal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 127/2023/DMGPE, de 04/05/2023)

Não são devidas taxas,  
por se destinarem a fins oficiais